

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.089, de 2008

Denomina Viaduto Centenário da Imigração Japonesa o viaduto localizado no km 43-44 da BR-381, Rodovia Fernão Dias, no Município de Atibaia, Estado de São Paulo.

Autor: Deputado ROBERTO SANTIAGO

Relator: Deputado DR. UBIALI

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação conclusiva desta Comissão de Educação, conforme o art. 24, II, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 4.089, de 2008, de autoria do Deputado Roberto Santiago, que atribui a denominação de “Viaduto Centenário da Imigração Japonesa” ao viaduto localizado no km 43-44 da BR-381, no Município de Atibaia, Estado de São Paulo.

Em sua justificativa, o autor relata que a cultura nipônica enraizada na cidade de Atibaia é um dos maiores exemplos do convívio harmonioso entre brasileiros e orientais, pela natural capacidade de aceitar costumes e valores de duas nações muito unidas, Brasil e Japão.

A matéria foi aprovada na Comissão de Viação e Transportes, onde recebeu parecer favorável do nobre Deputado Walter Ihoshi.

Esgotados os prazos regimentais nesta CEC, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Em 1908, o navio Kasato Maru atracou no Porto de Santos trazendo cerca de 700 japoneses. Seus sonhos eram o de todo imigrante: melhorar de vida e voltar à terra natal. Após cem anos, essa viagem tornou-se o marco histórico de integração cultural e fortalecimento de relações econômicas entre duas nações bastante diferenciadas.

Desde então, os japoneses que aqui chegaram, espalharam-se e trabalharam muito pelo desenvolvimento de suas comunidades, em especial em estados como São Paulo e Paraná.

Atibaia, no Estado de São Paulo, é uma dessas localidades. Segundo o autor:

“Os japoneses já estavam em Atibaia no início da década de 1930. Quando ali chegaram, trouxeram com eles tecnologias até então desconhecidas pelos lavradores da região. O período de adaptação entre os imigrantes e os atibaienses foi fundamental para o crescimento das novas plantações. A colônia, no seu espírito de determinação tão característico, começou a crescer e a fincar suas primeiras raízes em nossa terra, de tal forma que hoje é praticamente impossível falar de Atibaia sem falar do Japão.

Conhecida como “Cidade das Flores e Morangos”, Atibaia vive momentos de grande desenvolvimento urbano, tendo a colônia considerável parcela de responsabilidade por esse progresso. Todos eles, juntos, trabalham em harmonia e estão lançando a cidade de Atibaia para um novo patamar de desenvolvimento social e econômico”.

Em 2008, foram realizados vários eventos em comemoração ao fato histórico ocorrido em Santos, em 1908, mas entendo que para dar a esse centenário uma marca mais permanente é louvável e meritória a iniciativa do ilustre Deputado Roberto Santiago, de modo que voto pela aprovação do PL nº 4089/2008, nesta Comissão de Educação e Cultura.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado DR. UBIALI
Relator